Saiba tudo sobre o Crédito do Trabalhador



Como lançar?



 Para fazer a consulta o Empregador deve acessar o site Emprega Brasil e o acesso será via Certificado digital da empresa ou CPF do colaborador cadastrado.



















Detalhamento do contrato de empréstimo				×
Empregador EMPRESA EXEMPLO	CNPJ do empregador 00.000.000/0001-95	Matrícula 2545	CNPJ do estabelecimento 00.000.000/0001-08	
Categoria 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT				
Empregado MARIA	CPF 000.000.000-59	Competência consultada MAI/2025		
Intituição Financeira (IF) 903 - BANCO INTER SA	Número contrato 19030000000000			
Início contrato 25/03/2025	Fim contrato 01/01/1970	Inicio desconto MAI/2025	Fim desconto DEZ/2026	
Valor liberado R\$ 7.000.00	Valor empréstimo R\$ 7.223,08	Valor parcela R\$ 571,99		
Parcelas pagas -	Total parcelas 20			
			Fecha	ar



2° Lançar no sistema

Após identificar os colaboradores que possuem empréstimo, para cadastrar o empréstimo do trabalhador (cadastro completo) ou incluir apenas a parcela do mês, você tem duas opções:

1^ª Cadastrar manualmente

2ª Fazer a importação do arquivo



3° Conferir cálculo da folha

Para conferir o valor da parcela, é necessário **identificar o valor da remuneração disponível** para aplicar o 35% e encontrar o valor máximo permitido para o desconto da parcela, para então saber se o desconto será integral ou parcial.

Conforme Portaria 435/2025, a consideração para chegar no valor da remuneração disponível é:

(+) Rubricas de proventos com base de INSS

(-) INSS

(-) IRRF

(-) Rubricas com incidência de INSS (Ex: Faltas)

(-) Rubricas compulsórias (Ex: Pensão Alimentícia)



Pagamento FGTS



Emissão da guia

- Pagamento será via FGTS Digital;
- Emissão da guia separada;
- Vencimento sempre 20 mês seguinte (antecipado);
- Não será possível emitir guia atualizada do empréstimo.



Doméstico, MEI e Segurado Especial



Doméstico

- Para empregadores Domésticos, os empréstimos serão recolhidos via DAE do eSocial, incluídos automaticamente na folha de pagamento após acesso às informações da CTPS Digital.
- O empregador deve confirmar os valores antes da retenção e, em caso de divergências, só poderá excluir a rubrica de desconto.



MEI e Segurado Especial

- Para MEI e Segurado Especial, o procedimento é similar. No desligamento que permite saque do FGTS, o empregador deve gerar a guia rescisória no FGTS Digital, incluindo os valores do empréstimo.
- Se o desligamento não permitir o saque do FGTS, os valores são incluídos na guia mensal do DAE do eSocial do mês correspondente.







Rescisão

- Em caso de rescisão, deve ser descontado a parcela do mês, limitado até 35% da remuneração disponível.
- O saldo remanescente torna-se responsabilidade do trabalhador e da instituição consignatária, que poderá renegociar o contrato ou redirecionar os descontos para um novo vínculo empregatício, caso exista. O empregador não precisa adotar outras medidas, pois a operacionalização cabe exclusivamente à instituição financeira e ao trabalhador.



Exemplos Práticos



Exemplos

- Adiantamento Salarial;
- Férias;
- Rescisão;
- Salário Maternidade.





